



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**OF. Nº 183/2025**

Guaíba, 02 de Abril de 2025.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 003/2025**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 003/2025** apresentado pelo **Vereador Everton da Academia - PL** .

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Existe alguma tratativa ou discussão sobre incentivo fiscal ou subsídio a empresa responsável pelo transporte municipal, a fim de manter a passagem nos valores praticados atualmente?

REQ 003/2025 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 028871 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7A2BAB8E690B7BC398D8A269BAC65643**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Resposta ao Requerimento**

Em atenção ao requerimento apresentado, informamos que no dia 21 de março de 2025, o Executivo Municipal e a empresa Expresso Assur Ltda., responsável pelo transporte coletivo municipal, firmaram entendimento quanto à adoção de medidas voltadas à manutenção da modicidade tarifária e à melhoria do serviço prestado à população.

Ficou acordado que o Executivo Municipal subsidiará integralmente as tarifas relativas às gratuidades no transporte coletivo urbano, quais sejam:

- Pessoas idosas;
- Pessoas com deficiência (PCDs);
- 50% da tarifa estudantil.

Em contrapartida, a empresa se comprometeu a manter a tarifa em R\$ 4,75 a partir do dia 31 de março de 2025, bem como realizar a ampliação de horários e de linhas de ônibus que atendem os bairros Ipê, Araucária e Recanto dos Pássaros 3, também com início previsto para o dia 31 de março de 2025.

Segue em anexo a ata da reunião de mediação realizada perante o CEJUSC Empresarial – TJRS, que formaliza os termos do acordo firmado entre as partes

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**João Collares**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**





Prefeit

Aos 11 dias do  
reuniram-se os  
representantes do  
Florindo Rodrigues  
Transportes, Antonio  
da revisão anual  
tarifas isentas e  
vigorar na ordem

REQ 003/2025 - AUTOR(A): Vera Everton da Academia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028871

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7A2BAB8E690B7BC398D8A269BAC65643

